



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
CONTROLADORIA MUNICIPAL**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. **Antonio da Silva Fernandes**, brasileiro, paraense, Viúvo, portador do **CPF:127123532-34, RG:3370877**, responsável pelo Controle Interno do Município de Soure do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo referente à licitação 003/2016/PMS/A.G./SRP, cujo objeto é **Sistema de Registro de preço para eventual contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos**, destinado ao atendimento das Secretarias que fazem parte da PMS, com base nas regras esculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

**1 – Do Parecer:**

Após análise desta Controladoria, constatamos que o processo acima discriminado está eivado de todas as formalidades legais de acordo com o que estabelece a Legislação vigente, nas fases da habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

**Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sobcrime de pena de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual para as providencias de alçadas.**

Soure, 29 de fevereiro de 2016.

---

**Antonio da Silva Fernandes  
Controlador**